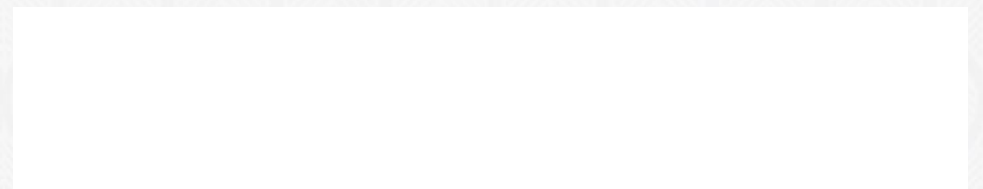


A Evolução Regulatória dos Agrotóxicos

André Felipe C. P. da Silva
Coordenador-Geral de Agrotóxicos e Afins
DSV/SDA/MAPA



Informatização do Registro de Agrotóxicos e Afins

- SIA finalmente saindo do papel;
- Peticionamento único, fila única;
- Dossiê digital;
- Rapidez nas análises de produtos idênticos ou semelhantes;
- Recursos do contencioso do algodão (OMC: 2010);
- Coordenado pela ABC (Cooperação Internacional) com administração do PNUD;
- Previsão de entrega em dezembro de 2023.

Atualização da Legislação de Agrotóxicos

- Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989
- Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, regulamenta a Lei (importantes alterações em 2006, 2009 e 2021).
- Instruções Normativas Conjuntas (MAPA/ANVISA/IBAMA, MAPA/IBAMA, MAPA/ANVISA, ANVISA/IBAMA).

Principais Alterações trazidas pelo Decreto nº 10.833/2021

- Trouxe desburocratização ao processo de registro, redistribuindo competências para MAPA, ANVISA e IBAMA;
- Estabelece a prioridade de registro por motivos fitossanitários ou com o objetivo de promover a competitividade, a fabricação e a formulação nacional;
- Estabelece novos prazos para concessão dos registros (antes, 120 dias);
- A pesquisa e a experimentação que utilizem produtos à base de ingrediente ativo já registrado no País ficam dispensadas da emissão do RET.

Principais Alterações trazidas pelo Decreto n.º 10.833/2021

- Traz a definição de APLICADOR DE AGROTÓXICO: “Pessoa física que aplica ou supervisiona a aplicação de agrotóxicos e afins”;
- Obriga o registro dos aplicadores junto aos órgãos estaduais;
- Vincula o registro à aprovação em curso de capacitação;
- Receita Agrônômica não sofreu alterações, mas agora o profissional poderá prescrever também seguindo recomendações oficiais aprovadas pela agricultura, saúde e meio ambiente.

Instruções Normativas

□ Em revisão:

- ✓ INC de Microbiológicos
- ✓ INC Impurezas Relevantes
- ✓ INC Minor Crops
- ✓ INC RET
- ✓ INC REX
- ✓ IN 36/2009 (credenciamento)
- ✓ IN 16/2017 (rótulo e bula)

Instruções Normativas

□ Em elaboração:

- ✓ INC Desburocratização de pós-registro (art. 22 do Decreto)
- ✓ INC de Fitoquímicos
- ✓ INC de Clones
- ✓ INC de Controle de Qualidade
- ✓ INC dos RRR
- ✓ IN Aplicadores de Agrotóxicos

Reavaliações

☐ ANVISA

✓ Carbendazim

✓ Tiofanato-metílico

☐ IBAMA

✓ Imidacloprid

✓ Fipronil

☐ MAPA?

Política de Priorização de Registros

- Lista de Pragas Prioritárias, segundo o DSV
- Portaria SDA Nº 581, de 26 de maio de 2022
- 20 pragas para fins de registro de agrotóxicos
- 2 produtos por praga prioritária
- Algumas sem produto
- Máximo 2 i.a. novos
- Estimativa de 1 ano para distribuição de 100% dos processos



Obrigado!

andre.peralta@agro.gov.br